

Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 002/2025

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, incisos IV e VII da Lei Complementar nº 220, de 25 de novembro de 2024, após análise das condições para* concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 60 *caput*, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar nº 220, de 25 de novembro de 2024, à servidora, Sra. **CLEIDE MARIA DA FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 682. [REDACTED] 00, matrícula 2 [REDACTED] 0, no cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 23 de abril de 2025



Júlio Cezar Ferreira da Silva

Presidente da Diretoria Executiva do PREVIGARA